

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

### **Dispõe sobre a concessão de reajuste do auxílio-alimentação aos cargos descritos no anexo I do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço – CISAME.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço - CISAME, José Fernando Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos da ata da 23ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de agosto de 2024, na qual foi aprovada a concessão de reajuste do auxílio-alimentação aos cargos descritos no anexo I do Contrato do CISAME, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação de que trata a Resolução nº 03/2022, de 15 de junho de 2022, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA acumulado, sendo concedido de forma mensal, individual e na forma de cartão magnético.

**Art. 2º** - O valor apurado do auxílio-alimentação de que trata o caput referente ao período de julho de 2023 a junho de 2024 foi de R\$618,97 (seiscentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

**Art. 3º** - A partir de julho de 2024, o valor apurado do referido benefício passou a ser de R\$645,14 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

**Art. 4º** - Os valores remanescentes apurados correspondentes ao período de julho de 2023 a agosto de 2024, no total de R\$317,92 (trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) deverão ser pagos no mês de outubro de 2024, juntamente com o pagamento do valor mensal.

**Art. 5º** - Fica estipulado que o referido auxílio será reajustado anualmente, no mês de junho, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Mato Dentro, 09 de setembro de 2024.

  
José Fernando Aparecido de Oliveira

**Presidente do CISAME**